



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

PARECER Nº 011/2019

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto de lei complementar 001/2019 que sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, do fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA e a Conferência Municipal de Meio Ambiente no âmbito do município de São José do Divino.

1. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Os aspectos legais que ora se analisam nascem da competência atribuída pelo Regimento Interno (art. 48, III e V), conforme expresso:

Art. 48. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir pareceres sobre todos os assuntos de caráter financeiro especialmente:

III – [...] as que indireta ou diretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao Erário municipal ou interessem ao crédito público;

A matéria sub examine no seio desta Comissão tem uma ampla repercussão ambiental e social, sobretudo, porque busca promover a gestão ambiental integrada com a participação social, levando em conta, diretrizes estruturantes como: Promoção da gestão ambiental integrada e com intensa participação social; Racionalização das políticas dos setores florestais, de recursos hídricos e de controle e licenciamento ambientais; etc.

Consoante à captação dos recursos para viabilização do Projeto, institui o art. 39 da matéria, a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FUNDEMA, com aparato, inclusive contábil, para gerir os recursos do fundo, estando estes, devidamente discriminados no art. 41.

Dessa forma e levando em consideração a obrigação imposta a essa comissão pelo art. 48, inciso V, § 1º de nosso regimento, onde especifica que: “compete, ainda, a Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que em nenhuma lei emanada da Câmara sejam criados encargos ao Erário Municipal, sem que se especifiquem os **recursos necessários à sua execução**” (grifo



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

nosso), entendemos a matéria apropriada para o que se propõe, passando a parecer dessa relatoria, nos seguintes termos.

VOTO DO RELATOR

Dado o relatório apresentado, vota esta relatoria de forma a dar prosseguimento da discussão e votação em Plenário, do projeto de lei complementar 001/2019.

Francisco Carlos Sampaio Portela
Relator / CFO

3. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e orçamento em reunião ocorrida no dia 22 de Julho de 2019 na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São José do Divino, presentes os vereadores, Francisco Carlos Sampaio Portela, João Gracia de Oliveira e Maria Neusa Fontenele da Silva, decidiu por unanimidade em CONSONÂNCIA ao voto do relator, apresentar **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de lei complementar 001/2019, recomendando aos ilustres pares a aprovação da matéria em apreço.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 22 de Julho de 2019.

É o Parecer, sem mais a justificar.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Pelas conclusões do relator

João Gracia de Oliveira
Membro

Maria Neusa Fontenele da Silva
Membro

Francisco Carlos Sampaio Portela
Presidente/relator